

RUZERTE DE PAULA GAIGHER  
Prefeito Municipal

Lei nº 045/2002

Ementa: Autoriza a Função Executiva Municipal a celebrar convênio com a Espírito Santo Linhas Elétricas S/A - ESCELSA, bem como autoriza a abertura de crédito Especial.

A Função Executiva do Município de Alfredo Chaves (E.S.), faz saber que a Função Legislativa do Município de Alfredo Chaves (E.S.) aprovou e o chefe do Executivo sanciona, com alicença nos termos dispostos no artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Função Executiva Municipal autorizada a celebrar convênio com a Espírito Santo Linhas Elétricas S/A - ESCELSA, com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas no território do Município de Alfredo Chaves, observados os regulamentos apresentados pelo Programa Nacional de Eletrificação Rural - Luz do Campo.

Art. 2º - O convênio compreende a construção de ramais de rede primária, instalação de centros de transformação e de entradas de serviço, de acordo com projetos técnicos e planilhas de custos elaborados pela ESCELSA.

Art. 3º - Fica a Função Executiva autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Os recursos necessários à

execução do disposto no art. 3º decorrerão do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 75.000,00 da Ficha 0325 e R\$ 25.000,00 das fichas 0327, 0330, 0333 e 0334, conforme estruturado no anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.08.2002.

Alfredo Chaves, E.S., 10 de outubro 2002.

RUZERTE DE PAULA GAIGHER  
Prefeito Municipal

### Anexo Dotações Orçamentárias anuladas

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações Ficha 0325 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Valor R\$ 75.000,00.

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros Penseia jurídica - Ficha 0327 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - valor R\$ 5.000,00.

3.3.90.30.000 - Material de consumo - Ficha 0330 - Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer - valor R\$ 5.000,00.

3.3.90.30.000 - Material de consumo - Ficha 0333 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - valor R\$ 10.000,00.

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros Penseia física - Ficha 0334 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - Valor R\$ 5.000,00.

### Dotações Orçamentárias criadas

060000.00000000000.000.0.0.00.00.000 - Sec. Munic. de  
Serviços Urbanos.

060008.00000000000.000.0.0.00.00.000 - Sec. Munic. de  
Serviços Urbanos

060008.1545200000.000.0.0.00.00.000 - Serviços Urbanos

060008.1545200060.000.0.0.00.00.000 - Manut. e Expansão  
Infra-est. Urbana.

060008.1545200061.026.0.0.00.00.000 - Implant. Redes de  
Iluminação Pública

- 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes
- 2.2.90.00.000 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

110000.00000000000.000.0.0.00.00.000 - Sec. Munic. Agric,  
M.A e Turismo

110013.00000000000.000.0.0.00.00.000 - Sec. Munic. Agric,  
M.A e Turismo

110013.20000000000.000.0.0.00.00.000 - Agricultura

110013.2060600000.000.0.0.00.00.000 - Extensão Rural

110013.2060600142.096.0.0.00.00.000 - Manut. Ativ. Aquícolas  
do Município.

- 3.0.00.00.000 - Despesas Correntes
- 3.3.00.00.000 - Outras Despesas Correntes
- 3.3.90.00.000 - Aplicações Diretas
- 3.3.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Lei nº 046/2002  
Ementa: Autoriza a abertura de crédito  
adicional.  
A Sessão Executiva do Município de